SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC

Estudo Técnico Preliminar 38/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08220.001855/2026-12

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objetivo viabilizar a execução de serviços comuns de engenharia destinados à reforma, manutenção preventiva e corretiva do imóvel que abriga a Base da Força Integrada de Combate ao Crime Organizado – FICCO/DRPJ/SR/PF/AC, visando à conservação da edificação, à preservação do patrimônio público e à melhoria das condições de segurança, salubridade e funcionalidade das instalações.

2.2. O imóvel vem sendo utilizado pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Acre (SR/PF/AC) desde o ano de 2021, tendo sido destinado, em 2023, à instalação da Base FICCO, unidade responsável pelo desenvolvimento de atividades integradas de enfrentamento ao crime organizado.

2.3. Ressalta-se que o imóvel foi objeto de decisão judicial de perdimento, com destinação à Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Acre, cabendo à Instituição zelar por sua preservação, conservação e manutenção, de modo a evitar a deterioração do bem e assegurar sua adequada utilização para as finalidades institucionais.

2.4. A contratação justifica-se pela necessidade de realizar intervenções de manutenção preventiva e corretiva na edificação, compreendendo os serviços de recuperação, adequação e conservação previstos nas peças técnicas, a fim de corrigir as deficiências identificadas, prevenir o agravamento das condições físicas do imóvel e proporcionar ambiente de trabalho adequado aos servidores e demais profissionais que desenvolvem atividades na unidade.

2.5. Destaca-se a urgência no atendimento da demanda, considerando a necessidade de preservar a integridade do imóvel, evitar a progressiva deterioração de seus componentes construtivos e prevenir o aumento dos custos decorrentes da postergação das intervenções necessárias. A realização dos serviços contribuirá para a continuidade das atividades institucionais e para a adequada conservação do patrimônio destinado à Polícia Federal.

2.6. Os serviços serão executados no imóvel que abriga a Base FICCO/DRPJ/SR/PF/AC, situado em Rio Branco/AC. Por razões de segurança institucional, o endereço exato será disponibilizado à empresa contratada, após a formalização contratual, ressalvada sua comunicação controlada aos interessados que realizarem vistoria previamente agendada, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GTED/SELOG/SR/PF/AC	Renan Trebien

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá contemplar empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia, com capacidade técnica e operacional compatível com a reforma e manutenção do imóvel que abriga a Base FICCO/DRPJ/SR/PF/AC.

4.2. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Memorial Descritivo, projetos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

4.3. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e mão de obra necessários à execução integral dos serviços, observando os quantitativos, as características técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos nos documentos que integram a contratação.

4.4. A execução deverá ocorrer sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com registro no conselho profissional competente, observadas as atribuições pertinentes às atividades contratadas e a apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme aplicável.

4.5. O objeto será executado sob o regime de empreitada por preço unitário, mediante remuneração dos quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, observados os preços unitários contratados e os critérios de medição estabelecidos no Termo de Referência.

4.6. O prazo previsto para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, conforme o cronograma físico-financeiro, observadas as condições de início e execução estabelecidas no instrumento contratual.

4.7. A contratada deverá assegurar condições adequadas de segurança e saúde no trabalho, observando as Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades de construção civil, inclusive quanto ao fornecimento e à utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), de modo a prevenir acidentes e preservar a integridade dos trabalhadores, servidores e demais usuários da edificação.

4.8. Os materiais empregados deverão apresentar qualidade, segurança, durabilidade e desempenho compatíveis com as especificações técnicas, sendo vedada a utilização de produtos que comprometam a qualidade, a funcionalidade ou a vida útil dos serviços executados.

4.9. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente:

a) utilização de materiais e equipamentos que atendam aos requisitos de segurança, durabilidade e eficiência;

b) emprego de tintas à base de água, conforme as especificações técnicas;

c) utilização preferencial de andaimes metálicos ou de materiais reutilizáveis;

d) redução do desperdício de materiais e do consumo desnecessário de recursos naturais;

e) coleta, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da reforma, observada a legislação aplicável.

4.10. A contratada deverá observar as condições de funcionamento e segurança institucional da Base FICCO, adotando medidas para evitar danos às instalações existentes e interferências indevidas nas atividades desenvolvidas na unidade, conforme orientação da fiscalização.

4.11. Será assegurada aos interessados a possibilidade de realização de vistoria prévia ao local de execução dos serviços, em caráter facultativo, admitida sua substituição por declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, conforme previsto no Termo de Referência.

4.12. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, observada a justificativa técnica que fundamenta essa restrição.

4.13. A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes formalmente designados pela Administração, cabendo à contratada prestar as informações necessárias, atender às orientações da fiscalização e corrigir, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas.

4.14. Os serviços deverão ser entregues em condições adequadas de funcionamento, utilização e segurança, observados os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, as garantias legais e as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atendimento da necessidade de reforma e manutenção do imóvel que abriga a Base FICCO/DRPJ/SR/PF/AC, localizado em Rio Branco/AC, foram consideradas as alternativas de execução direta pela Administração, contratação individualizada dos serviços e contratação de empresa especializada para execução conjunta das intervenções previstas nas peças técnicas.

5.2. A execução direta pela Administração não se apresenta como alternativa adequada, considerando a ausência de estrutura operacional própria, mão de obra especializada e equipamentos necessários à realização integral dos serviços de engenharia, conforme as condições identificadas pela unidade requisitante.

5.3. A contratação individualizada das diferentes etapas da reforma constitui alternativa possível, porém demandaria maior esforço de coordenação entre os executores, especialmente em relação aos serviços de remoção de revestimentos, impermeabilização, acabamento, pintura e adequações complementares, podendo ocasionar dificuldades na compatibilização dos cronogramas e na definição das responsabilidades pela execução.

5.4. A contratação de empresa especializada para execução conjunta dos serviços apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada, considerando a interdependência entre as intervenções construtivas, a necessidade de coordenação da mão de obra e dos materiais e a conveniência de centralizar a responsabilidade pela execução, sem prejuízo da avaliação do parcelamento de parcelas tecnicamente autônomas.

5.5. Para a formação do orçamento de referência, deverão ser considerados os custos de materiais, equipamentos e mão de obra praticados no Estado do Acre, com utilização prioritária das composições do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil — SINAPI, referentes à unidade federativa onde ocorrerá a execução dos serviços.

5.6. Para os serviços ou insumos não contemplados adequadamente pelo SINAPI, poderão ser utilizados, de forma complementar e mediante justificativa técnica, os referenciais do Sistema de Boletim de Custos — SBC, pesquisas de mercado e outras fontes admitidas pela legislação, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com as condições locais de execução.

5.7. Os custos referenciais deverão considerar as peculiaridades da execução em Rio Branco/AC, inclusive disponibilidade de materiais, produtividade da mão de obra, transporte, mobilização e demais fatores que influenciem os custos, evitando-se a utilização de preços incompatíveis com o mercado local.

5.8. A estimativa orçamentária deverá ser consolidada mediante planilhas de custos unitários, composições analíticas, memórias de cálculo, encargos sociais e percentual de Benefícios e Despesas Indiretas — BDI, observados os parâmetros estabelecidos no art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 7.983/2013.

5.9. Considerando as características da intervenção, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e manutenção apresenta-se como a solução preferencial, sujeita à confirmação da compatibilidade entre os quantitativos, os projetos, o Memorial Descritivo e o orçamento de referência.

5.10. Dessa forma, a solução proposta consiste na contratação de serviços comuns de engenharia, mediante pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço e regime de empreitada por preço unitário.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à reforma e manutenção preventiva e corretiva do imóvel que abriga a Base FICCO/DRPJ/SR/PF/AC, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução do objeto.

6.2. A contratação será realizada mediante pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, considerando a natureza comum dos serviços de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações técnicas usuais de mercado, conforme previsto no Termo de Referência nº 30/2026.

6.3. A solução compreende a execução integrada dos serviços previstos nas planilhas orçamentárias e nas demais peças técnicas, abrangendo:

a) administração local e acompanhamento técnico da execução;

b) serviços preliminares, incluindo remoção de revestimentos deteriorados;

c) recuperação de superfícies, impermeabilização, chapisco, emboço e demais serviços de acabamento;

d) fornecimento e instalação de soleiras, rodapés e revestimentos cerâmicos;

e) preparação, limpeza e pintura das superfícies internas e externas previstas no projeto;

f) fornecimento e instalação de esquadrias e elementos de proteção;

g) execução de serviços de cobertura, incluindo instalação de toldos, calhas e componentes complementares;

h) remoção, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da reforma;

i) fornecimento e instalação de equipamentos e componentes do sistema de CFTV.

6.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, Memorial Descritivo, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro aprovados pela Administração, observadas as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais disposições legais aplicáveis.

6.5. A execução ocorrerá sob o regime de empreitada por preço unitário, mediante medição dos quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, observados os preços unitários contratados e os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

6.6. O prazo previsto para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, conforme o cronograma físico-financeiro, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual para emissão da ordem de serviço e início da execução.

6.7. A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, materiais de qualidade, equipamentos e ferramentas adequados, responsabilizando-se pela execução dos serviços e pela correção de eventuais defeitos ou inconformidades identificados durante a fiscalização e os procedimentos de recebimento.

6.8. A execução será acompanhada por representantes formalmente designados pela Administração, responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços, pelo acompanhamento do cronograma, pela conferência dos quantitativos e pela avaliação da qualidade dos materiais empregados.

6.9. A solução deverá observar critérios de sustentabilidade, segurança do trabalho, racionalização dos recursos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, de acordo com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e nas normas pertinentes.

6.10. A contratação de uma única empresa para execução das parcelas construtivas busca assegurar a coordenação das etapas, a compatibilidade dos serviços e a definição das responsabilidades pela execução, observada a justificativa técnica e econômica para o não parcelamento do objeto.

6.11. A solução proposta visa garantir a recuperação e conservação da edificação, prevenir o agravamento de problemas construtivos, preservar o patrimônio público e proporcionar condições adequadas de segurança, salubridade e funcionalidade para o desenvolvimento das atividades institucionais da Base FICCO.

6.12. A contratação observará as garantias legais aplicáveis aos serviços executados, a responsabilidade técnica da empresa contratada e os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, conforme as disposições do Termo de Referência e do instrumento contratual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos dos serviços necessários à reforma do imóvel que abriga a Base FICCO/DRPJ/SR/PF/AC foram definidos com base em levantamento técnico realizado *in loco* pelo profissional responsável, mediante vistoria, inspeção das condições existentes e aferição das áreas e dimensões necessárias à execução dos serviços.

7.2. As informações obtidas durante o levantamento *in loco* subsidiaram a elaboração das planilhas orçamentárias, contemplando os serviços de administração local, serviços preliminares, acabamento e impermeabilização, pintura, esquadrias, cobertura, limpeza da obra e instalação do sistema de CFTV.

7.3. Os quantitativos e as respectivas unidades de medida encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária Sintética Não Desonerada, elaborada com referência nas bases SINAPI 04/2026 — Acre e SBC 05/2026 — Acre, devendo guardar correspondência com as memórias de cálculo e demais documentos técnicos integrantes do processo.

Item	Descrição do serviço	Und.	Quant.
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares	H	40
1.2	Mestre de obras com encargos complementares	MÊS	2
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Retirada de revestimento de pedra/granito/mármore com remoção	m²	7,125
2.2	Retirada de revestimento de argamassa, emboço/reboco, com remoção	m²	163,89
3	ACABAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO		
3.1	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, espessura de 1,5 cm	m²	163,89
3.2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, argamassa traço 1:3	m²	163,89

3.3	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, espessura de 35 mm	m²	163,89
3.4	Soleira em granito, largura de 15 cm e espessura de 2 cm	m	47,50
3.5	Rodapé vinílico flexível em manta, altura de 10 cm	m	96,26
3.6	Revestimento cerâmico para piso, porcelanato 60 × 60 cm	m²	18,90
4	PINTURA		
4.1	Lixamento de paredes e execução de reparos em massa acrílica para recebimento de pintura	m²	1.680,13
4.2	Limpeza de superfície de piso ou parede com jato de alta pressão	m²	1.680,13
4.3	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos	m²	1.680,13
4.4	Aluguel mensal de andaime tubular	MÊS	1
5	ESQUADRIAS		
5.1	Porta em alumínio de abrir, tipo veneziana, com guarnição, fornecimento e instalação	m²	2,25
5.2	Box em L de correr, vidro temperado de 8 mm, perfis e ferragens em alumínio	m²	1,30
5.3	Gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4"	m²	5,67
6	COBERTURA		
6.1	Toldo removível revestido em polivinil com estrutura metálica	m²	8,25
6.2	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 33 cm	m	6,00
6.3	Tubo PVC ocre, junta elástica, DN 100 mm, para coletor predial de esgoto	m	3,20
7	LIMPEZA DA OBRA		
7.1	Remoção de entulho classe A e acondicionamento em caçamba estacionária	m³	2,70
7.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, DMT até 30 km	m³×km	79,20

8	CFTV — CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO		
8.1	Sistema de CFTV, conforme especificações e quantitativos do Memorial Descritivo e composição orçamentária anexa	und	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 190.250,82

8.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 190.250,82 (cento e noventa mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), conforme a Planilha Orçamentária Sintética Não Desonerada elaborada para a reforma do imóvel que abriga a Base FICCO/DRPJ/SR/PF/AC, localizado em Rio Branco/AC.

8.2. A estimativa foi elaborada com base nos quantitativos dos serviços de engenharia previstos para a reforma, considerando os levantamentos técnicos realizados *in loco* pelo profissional responsável e os custos de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução do objeto.

8.3. Para a composição dos custos unitários de referência foram utilizadas as seguintes fontes:

a) SINAPI — referência 04/2026, Estado do Acre: utilizado para composição dos custos de serviços de engenharia e construção civil, abrangendo materiais, mão de obra e equipamentos, conforme os códigos e descrições indicados na planilha orçamentária;

b) SBC — referência 05/2026, Estado do Acre: utilizado de forma complementar para os serviços identificados na planilha, especialmente aqueles não contemplados adequadamente pelo SINAPI;

c) Composições próprias: utilizadas para os serviços específicos identificados na planilha, incluindo a composição COMP 01, referente ao lixamento de paredes e execução de reparos em massa acrílica, e o item 8.1, código 10143, referente ao sistema de CFTV, cujos detalhamentos deverão constar das composições analíticas e documentos complementares integrantes do processo.

8.4. Foram elaborados dois cenários orçamentários, considerando os regimes de encargos sociais desonerado e não desonerado, conforme os valores abaixo:

Descrição	Orçamento desonerado	Orçamento não desonerado
Custo dos serviços sem BDI	R$ 150.681,09	R$ 154.979,19
BDI	28,92%	22,78%
Valor correspondente ao BDI	R$ 43.543,35	R$ 35.271,63
Valor total estimado	**R$ 194.224,44**	**R$ 190.250,82**

8.5. Adotou-se como orçamento de referência o cenário não desonerado, por apresentar o menor valor global dentre os dois cenários comparados, resultando em economia estimada de R$ 3.973,62 em relação ao orçamento desonerado, conforme as planilhas elaboradas para a contratação.

8.6. O orçamento não desonerado apresenta os seguintes valores por grupo de serviços, já incluído o BDI:

Item	Grupo de serviços	Valor total
1	Administração local	R$ 28.911,14
2	Serviços preliminares	R$ 6.448,89
3	Acabamento e impermeabilização	R$ 60.780,19

4	Pintura	R$ 56.703,29
5	Esquadrias	R$ 5.616,99
6	Cobertura	R$ 6.013,45
7	Limpeza da obra	R$ 577,58
8	Sistema de CFTV	R$ 25.199,29
	VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 190.250,82**

8.7. O custo direto estimado da contratação, antes da incidência do BDI, corresponde a R$ 154.979,19. Sobre os custos de referência foi aplicado BDI de 22,78%, resultando em acréscimo de R$ 35.271,63 e no valor global estimado de R$ 190.250,82.

8.8. A metodologia adotada baseou-se na identificação dos serviços necessários à reforma, definição de seus quantitativos e aplicação dos custos unitários constantes das bases referenciais SINAPI e SBC, complementadas por composições próprias, quando previstas na planilha. Os valores foram consolidados mediante a aplicação dos quantitativos aos respectivos custos unitários, acrescidos do BDI de referência.

8.9. A composição do BDI, os encargos sociais, os coeficientes de produtividade, as memórias de cálculo, as composições de custos unitários e as justificativas referentes às fontes de preços deverão estar demonstrados nos documentos técnicos que integram o orçamento da contratação.

8.10. A estimativa de preços observa os parâmetros específicos para obras e serviços de engenharia estabelecidos no art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 7.983/2013, devendo a área técnica assegurar a compatibilidade dos valores referenciais com as condições de execução dos serviços no Estado do Acre.

8.11. Assim, o valor de R$ 190.250,82 constitui o orçamento estimado de referência da contratação, correspondente ao cenário não desonerado, para fins de planejamento e definição dos critérios de aceitabilidade das propostas, conforme o Termo de Referência nº 30/2026 e as planilhas orçamentárias que integram o processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A possibilidade de parcelamento do objeto foi avaliada considerando a natureza dos serviços de engenharia necessários à reforma e manutenção do imóvel que abriga a Base FICCO/DRPJ/SR/PF/AC, bem como os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, observando-se o disposto no art. 47, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A contratação compreende serviços preliminares, recuperação de revestimentos, impermeabilização, acabamento, pintura, esquadrias, cobertura, limpeza da obra e implantação do sistema de CFTV, conforme as especificações técnicas e os quantitativos previstos nas planilhas orçamentárias.

9.3. As intervenções construtivas apresentam interdependência operacional, especialmente entre a remoção de revestimentos deteriorados, a impermeabilização, a recomposição das superfícies e a execução dos acabamentos e da pintura, exigindo coordenação das equipes e observância da sequência técnica de execução dos serviços.

9.4. O parcelamento dessas etapas entre diferentes empresas poderia ocasionar dificuldades na programação e compatibilização das atividades, aumento dos custos de mobilização e administração local, sobreposição de responsabilidades, paralisações e atrasos, além de dificultar a identificação do responsável por eventuais falhas na execução dos serviços.

9.5. A contratação conjunta permite concentrar em uma única empresa a responsabilidade pela execução das intervenções, favorecendo o gerenciamento do cronograma físico-financeiro, a coordenação da mão de obra, a fiscalização dos serviços e a responsabilização por eventuais defeitos ou inconformidades.

9.6. Considerando o prazo previsto de 60 (sessenta) dias corridos para execução do objeto, a contratação conjunta das parcelas construtivas apresenta-se como alternativa operacionalmente adequada, possibilitando o planejamento integrado dos serviços e a redução dos riscos de descontinuidade das atividades.

9.7. A contratação conjunta do sistema de CFTV com os serviços de reforma busca assegurar a compatibilidade entre as intervenções civis e a instalação dos equipamentos de segurança, permitindo a coordenação da execução, a redução de interferências no imóvel e a definição de responsabilidade única pela entrega do sistema em funcionamento. A vantajosidade dessa solução deverá ser confirmada pela área técnica, considerando os custos de mobilização, fiscalização e eventual contratação separada.

9.9. Assim, a solução inicialmente proposta consiste na contratação de uma única empresa para execução dos serviços previstos no orçamento, mediante empreitada por preço unitário, de modo a preservar a competitividade e assegurar a execução eficiente da reforma da Base FICCO/DRPJ/SR/PF/AC.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para a execução dos serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção do imóvel que abriga a Base FICCO/DRPJ/SR/PF/AC, não foram identificadas, no planejamento apresentado, contratações correlatas ou interdependentes cuja realização prévia seja indispensável ao atendimento da necessidade da Administração.

10.2. A solução proposta contempla o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços previstos nas planilhas orçamentárias, abrangendo serviços preliminares, acabamento e impermeabilização, pintura, esquadrias, cobertura, limpeza da obra e sistema de CFTV.

10.3. Embora existam relações de dependência técnica e operacional entre determinadas etapas da reforma, especialmente entre a recuperação das superfícies, a impermeabilização e os serviços de acabamento e pintura, essas atividades integram o próprio escopo da contratação, não caracterizando, por si só, a necessidade de celebração de contratos administrativos adicionais.

10.4. A execução deverá observar a compatibilidade com as instalações existentes, inclusive os sistemas elétricos e de segurança eletrônica, cabendo à fiscalização e ao responsável técnico verificar eventuais interfaces que possam demandar providências específicas durante a execução dos serviços.

10.5. Dessa forma, considera-se que a solução proposta poderá atender à necessidade administrativa sem depender de contratações complementares previamente identificadas, ressalvada a necessidade de reavaliação caso sejam constatadas novas exigências técnicas ou operacionais durante a consolidação das peças de engenharia.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção do imóvel que abriga a Base FICCO/DRPJ/SR/PF/AC encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Acre, UASG 200380, conforme registro no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) do Compras.gov.br.

11.2. A demanda está identificada no PGC sob o número **200380-67/2026**, referente à reforma da Base FICCO, classificada no Grupo 545 — Tipos Especiais de Serviços de Construção, com valor estimado de **R$ 190.250,82 (cento e noventa mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)**, encontrando-se aprovada e em fase de preparação.

11.3. A contratação está alinhada ao planejamento institucional da SR/PF/AC, visando à conservação e preservação do imóvel destinado às atividades da Base FICCO, à manutenção das condições adequadas de utilização da edificação e à proteção do patrimônio público.

11.4. Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade da contratação pretendida com o planejamento anual da unidade, conforme registro no PCA 2026, observada a necessidade de atualização dos marcos de execução eventualmente alterados durante a instrução processual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação dos serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção do imóvel que abriga a Base FICCO/DRPJ/SR/PF/AC tem como principal benefício a preservação do patrimônio público, mediante a recuperação das condições físicas da edificação e a prevenção do agravamento de problemas decorrentes do desgaste e da deterioração de seus componentes construtivos.

12.2. A execução dos serviços proporcionará melhorias nas condições de segurança, salubridade, conservação e funcionalidade dos ambientes, oferecendo infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades institucionais realizadas na unidade.

12.3. Entre os benefícios esperados, destacam-se:

a) recuperação e conservação de paredes, revestimentos, superfícies e demais elementos construtivos da edificação;

b) correção de problemas relacionados à umidade, por meio da execução dos serviços de impermeabilização previstos no projeto;

c) melhoria das condições de acabamento e conservação, mediante os serviços de pintura, revestimentos e adequação de esquadrias;

d) melhoria do escoamento das águas pluviais e da proteção de áreas da edificação, mediante os serviços de cobertura, calhas e toldos;

e) aprimoramento das condições de segurança patrimonial, mediante instalação do sistema de circuito fechado de televisão (CFTV) previsto no orçamento;

f) redução dos riscos de deterioração progressiva do imóvel e de necessidade de intervenções corretivas de maior custo;

g) melhoria das condições de trabalho dos servidores e demais profissionais que desempenham suas atividades na Base FICCO;

h) maior eficiência na utilização dos recursos públicos, por meio da execução planejada e fiscalizada dos serviços de manutenção e reforma.

12.4. A realização da reforma contribuirá para a continuidade das atividades institucionais da Base FICCO, proporcionando condições adequadas de utilização do imóvel e evitando prejuízos decorrentes da postergação das intervenções necessárias.

12.5. Os resultados esperados serão verificados por meio do acompanhamento e da fiscalização da execução contratual, da conferência dos quantitativos efetivamente executados, da avaliação da qualidade dos materiais empregados e dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo dos serviços.

12.6. Dessa forma, a contratação apresenta benefícios de natureza técnica, operacional, patrimonial e econômica, atendendo ao interesse público e à necessidade de conservação do imóvel destinado às atividades da Polícia Federal.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a contratação dos serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção do imóvel que abriga a Base FICCO/DRPJ/SR/PF/AC, a Administração deverá adotar as providências técnicas e administrativas necessárias à adequada instrução do processo e à execução contratual, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Previamente à publicação do edital, deverão ser verificadas a compatibilidade e a regularidade dos documentos técnicos que integram a contratação, especialmente o Termo de Referência, os projetos, o Memorial Descritivo, as planilhas orçamentárias, as composições de custos unitários, as memórias de cálculo e o cronograma físico-financeiro.

13.3. Deverá ser confirmada a regularidade das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou dos Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) relativos às peças técnicas, conforme as atribuições dos profissionais responsáveis.

13.4. A Administração deverá concluir a análise dos riscos da contratação, abrangendo as fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual, com a definição de ações preventivas e medidas de contingência.

13.5. Deverá ser confirmada a disponibilidade dos recursos orçamentários necessários à contratação, observando-se o valor estimado de R$ 190.250,82.

13.6. Previamente ao início dos serviços, deverão ser designados formalmente o gestor e os fiscais do contrato, bem como seus respectivos substitutos, observadas as competências necessárias ao acompanhamento técnico e administrativo da execução.

13.7. A Administração deverá estabelecer, em conjunto com a unidade responsável pela Base FICCO, as condições de acesso dos trabalhadores ao imóvel, os horários de execução e as medidas de segurança institucional necessárias, de modo a minimizar interferências nas atividades desenvolvidas no local.

13.8. Após a formalização contratual, deverão ser verificadas a apresentação da documentação de responsabilidade técnica pela execução, a disponibilidade dos profissionais e equipamentos necessários e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência para emissão da ordem de serviço.

13.9. A fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços conforme as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro e os critérios de medição estabelecidos, registrando as ocorrências e adotando as providências necessárias à correção de eventuais inconformidades.

13.10. Dessa forma, as providências identificadas destinam-se a assegurar a regularidade da contratação, a adequada execução dos serviços, a preservação do patrimônio público e o atendimento das necessidades institucionais da Base FICCO/DRPJ/SR/PF/AC.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção do imóvel que abriga a Base FICCO/DRPJ/SR/PF/AC poderá ocasionar impactos ambientais temporários, especialmente em decorrência da remoção de revestimentos, impermeabilização, pintura, substituição de materiais, adequações de cobertura e demais intervenções previstas nas peças técnicas.

14.2. Os principais impactos ambientais identificados são a geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira e partículas, produção de ruídos, consumo de água e energia elétrica e utilização de materiais e produtos químicos empregados nos serviços de acabamento, impermeabilização e pintura.

14.3. Para prevenir e minimizar os impactos ambientais, deverão ser observadas as seguintes medidas:

a) Gerenciamento de resíduos: realizar a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da reforma, conforme a Lei nº 12.305/2010, o Decreto nº 10.936/2022 e a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações;

b) Destinação de entulhos: encaminhar os resíduos da construção civil para locais devidamente autorizados ou licenciados, conforme sua classificação, evitando o descarte irregular em vias públicas, terrenos baldios ou áreas ambientalmente protegidas;

c) Uso racional de recursos naturais: adotar medidas para reduzir o desperdício de água, energia elétrica e materiais durante a execução dos serviços;

d) Materiais sustentáveis: priorizar materiais que apresentem segurança, durabilidade, eficiência e menor impacto ambiental, desde que atendam às especificações técnicas e não comprometam a competitividade da contratação;

e) Tintas e produtos químicos: utilizar tintas à base de água e produtos compatíveis com os requisitos técnicos, observando as orientações dos fabricantes quanto ao armazenamento, manuseio, aplicação e descarte das embalagens e dos resíduos;

f) Controle de poeira e ruídos: adotar medidas para reduzir a dispersão de partículas e a emissão de ruídos durante a remoção de revestimentos, preparação de superfícies e demais atividades, de modo a minimizar os impactos sobre os usuários e o entorno da edificação;

g) Reutilização de materiais: priorizar, quando tecnicamente viável, o reaproveitamento de materiais e a utilização de andaimes metálicos ou reutilizáveis, reduzindo a geração desnecessária de resíduos;

h) Resíduos eletroeletrônicos: assegurar a destinação ambientalmente adequada de eventuais equipamentos e componentes eletroeletrônicos substituídos durante a implantação do sistema de CFTV, observadas as normas específicas aplicáveis e a possibilidade de reutilização, reciclagem ou logística reversa, quando legalmente exigível.

14.4. A contratada deverá observar as normas ambientais federais, estaduais e municipais aplicáveis às atividades executadas, responsabilizando-se pelo gerenciamento dos resíduos gerados e pela adoção das medidas necessárias para prevenir danos ambientais decorrentes de sua atuação.

14.5. A fiscalização contratual deverá acompanhar o cumprimento das obrigações ambientais pertinentes, podendo solicitar documentos comprobatórios da destinação dos resíduos, quando cabíveis, e determinar a correção de práticas incompatíveis com as especificações técnicas ou com a legislação ambiental.

14.6. A necessidade de licenciamento ou autorização ambiental específica deverá ser verificada pela área técnica junto ao órgão competente, considerando a natureza, o porte e as características das intervenções previstas.

14.7. Dessa forma, considerando a natureza dos serviços de manutenção e reforma, os impactos ambientais identificados poderão ser prevenidos, controlados ou mitigados mediante a adoção das medidas previstas neste estudo, no Termo de Referência e nas demais peças técnicas da contratação, em conformidade com as diretrizes do desenvolvimento nacional sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Considerando a necessidade de conservação e manutenção do imóvel que abriga a Base FICCO/DRPJ/SR/PF/AC, a equipe de planejamento considera tecnicamente adequada a contratação de empresa especializada para execução dos serviços comuns de engenharia destinados à reforma da edificação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução do objeto.

15.1.2. A solução proposta mostra-se compatível com as necessidades institucionais, tendo em vista a preservação do patrimônio público, a recuperação das condições físicas do imóvel e a melhoria das condições de segurança, salubridade e funcionalidade dos ambientes utilizados pelos servidores e demais profissionais da unidade.

15.1.3. A estimativa da contratação foi estabelecida em R$ 190.250,82 (cento e noventa mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), conforme Planilha Orçamentária Sintética Não Desonerada, com utilização de referências SINAPI 04/2026 — Acre, SBC 05/2026 — Acre e composições próprias, observada a necessidade de validação técnica das respectivas composições e quantitativos.

15.1.4. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da SR/PF/AC, UASG 200380, sob o identificador 200380-67/2026, demonstrando seu alinhamento ao planejamento institucional.

15.1.5. Os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços poderão ser mitigados mediante a adoção de medidas de gerenciamento e destinação adequada dos resíduos da construção civil, utilização racional dos recursos naturais e observância das normas ambientais aplicáveis.

15.1.6. Considerando as análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação apresenta viabilidade técnica e econômica, desde que concluídas a compatibilização das peças de engenharia.

15.1.7. Dessa forma, a equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente à viabilidade da contratação, recomendando seu prosseguimento após o saneamento das pendências técnicas e administrativas identificadas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROBERTO FERES

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 14:32:24.

Despacho: A Superintendente Regional da Polícia Federal no Acre aprova o Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade, a viabilidade e o interesse público da contratação.

LUCIANA CARVALHO MOTA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 06/11/2026 às 12:42:34.